

Câmara da Estância Jurística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone/Fax: (0XX11) 483-4563 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48,986,798/0001-19

DECRETO LEGISLATIVO № 07/2000

Geraldo Pedro Caprioli, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

Faz Saber que a Câmara da Estância Turistica de Salto, em sessões extraordinárias realizadas em 14 de junho de 2.000, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

<u>Artigo 1º</u> - Fica autorizada a Câmara da Estância Turística de Salto a doar a Associação Filantrópica "Renascer" uma Bandeira Nacional, uma Bandeira do Estado de São Paulo e uma Bandeira da Estância Turística de Salto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31,20 - Material de Consumo.

<u>Artigo 3º</u> - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2000

Geraldo Pedro Caprioli Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 07 de junho de 2.000 e publicada na imprensa Jocal

EDGARD GALBIATTI

Diretor Legislativo de Administração - Substituto